

LEI MUNICIPAL N ° 1471/2004

“ AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CELEBRAR CONVÊNIO COM A SECRETARIA DA HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO URBANO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ILÓPOLIS, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, FAZ SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte

LEI:

Art.1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar Convênio com a Secretaria da Habitação e Desenvolvimento Urbano, destinado ao Programa Habitacional Minha Casa.

Art.2º - Para fins de execução do Convênio em referência, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a participar com a contrapartida de até 50% (cinquenta por cento) , com a participação do beneficiário e do Município de Ilópolis com terraplanagem e infra-estrutura urbana.

Art.3º - As despesas de que trata esta Lei serão cobertas por dotações orçamentárias próprias constantes no Orçamento Municipal vigente.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ILÓPOLIS, em 12 de agosto de 2004.

Olmir Rossi
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Paulo Roberto Tomasini
Secretário de Administração